



PORTARIA CRO-SE Nº 072 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.69, caput e Art. 70, Parágrafo Único do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO 231/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária **ITALA TASSIANA FERREIRA SANTA ROSA**, para exercer a função de secretária receptora das sobrecartas com “fim eleitoral” contendo os votos por correspondência.

Art. 2º. As sobrecartas com “fim eleitoral” serão recebidas exclusivamente via correios.

Art. 3º. O Recebimento ocorrerá na Sede do (CRO/SE) por meio do Agente de Entrega dos Correios e presencialmente na Agência dos Correios (Rua Acre, 1084 – Siqueira Campos – CEP: 49075-975 – Aracaju - SE), às 16:00 horas do dia 06 de outubro de 2023.

Art. 4º. As sobrecartas com “fim eleitoral” recebidas até o dia 06 de outubro de 2023 pela funcionária **ITALA TASSIANA FERREIRA SANTA ROSA**, deverá ser comunicado imediatamente aos fiscais das CHAPAS 01 e 02 (Via e-mail e/ou WhatsApp), sendo facultado aos fiscais participarem do procedimento de abertura de lacre da uma no final de cada expediente, em caso de recebimento das sobrecartas.

Art. 5º. Todo o procedimento deverá ser registrado com a assinatura da funcionária **ITALA TASSIANA FERREIRA SANTA ROSA**, dos fiscais indicados pelas Chapas 01 e 02, caso participem presencialmente.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 7º. Dê-se ciência.


JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA SILVA, CD
Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-SE